



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 59/92 Proc. \_\_\_\_\_

AUTOR: Milton Marino

ASSUNTO: Saneamento e saúde

PROTOCOLO

PROC. N.º

15317/92  
17/02/92

[Signature]  
Diretor de Serviços

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

OFICÍO-SC  
17-02-1992  
[Signature]

Considerando que saneamento à população é responsabilidade dos governos, nos níveis federal, estadual e Municipal, e, os serviços devem funcionar por concessão. Cabe portanto aos órgãos públicos tomar a iniciativa para que se produza água com qualidade e em quantidade suficientes, de modo que não haja perdas significativas no processo de captação, tratamento e distribuição, para que se colem e principalmente se tratem os esgotos e que o lixo seja recolhido e disposto de forma adequada.

INDICO, portanto, que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor de saúde do Município providências visando a coordenar tais problemas,

O Ministério da Ação Social está elaborando programas para a modernização na prestação de serviços de saneamento básico, a fim de que passe a funcionar nos moldes de uma indústria moderna. Uma indústria de saneamento que atenda à demanda com eficiência e produtividade. Tal programa já está sendo definido em conjunto com o Banco Mundial e destinará recursos financeiros e técnicos, já a partir deste ano de 1.992, para que nos próximos anos entrem em operação no x país empresas estaduais e municipais que se constituirão em modelo no Brasil para o setor de saneamento. A Municipalidade poderá incluir o nome de Pompéia no referido programa, obtendo assim informações técnicas para que possamos futuramente gozar de tais privilégios.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1.992.

9.053/92

Milton Marino